



ADM. 2017/2020

PREFEITURA DE
JOVIÂNIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1.451/2018

Joviânia-GO, 14 de maio de 2018

**“Dispõe de ajuda
financeira ao
Sindicato Rural de
Joviânia e dá outras
providências”**

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: lei

Em: 14 / 05 / 2018 Às: 14h

Barbosa
Secretária

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 1.451 /2018

de 14 de Maio de 2018.

PUBLICADO
14/05/18

ASSINATURA

“Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro ao Sindicato Rural de Joviânia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faça saber que a Câmara Municipal de Joviânia aprovou, Estado de Goiás, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no ano em curso a dispor auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Joviânia, inscrito no CNPJ sob o número 02.167.708/0001-67, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** para a realização da 22ª (Vigésima Segunda) Exposição Agropecuária de Joviânia, que será realizada nos dias 12 de maio à 20 de maio, sendo pago em cinco parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) até o dia 10, dos meses de junho à outubro de 2018.

§ 1º - A concessão do auxílio financeiro de que trata o Art. 1º dar-se á mediante convênio com o Sindicato Rural de Joviânia.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal custear ainda despesas com limpeza do parque, podendo inclusive contratar servidores caso necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Maio de dois mil e dezoito. (14/05/2018)


MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal